

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da Freguesia de Regueira de Pontes iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 26 de maio de 2019 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 Jardim de Infância Regueira de Pontes
(do eleitor **ABAUlina DINIZ FERNANDES CAÇADOR** ao eleitor **JOSÉ FERNANDO SANTOS DA SILVA FERREIRA**)

Secção de voto n.º 2 Jardim de Infância Regueira de Pontes
(do eleitor **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO NÓBREGA** ao eleitor **ZULMIRA PEREIRA**)

Leiria, 10 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul Castro)

Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.